

## CONTROLE INTERNO

### PARECER Nº 03/2019

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo Administrativo nº 0792/2018 que teve como objeto a realização de Procedimento Licitatório, através de Pregão Eletrônico nº 133/2018, para Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”, visando a futura e eventual FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém – PMB.

Em observância ao disposto no Decreto nº 48.804A/05, que instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/93, foi expedido convite aos órgãos e entidades da PMB para participar do registro de preços (fls. 15 e 17), os entes manifestaram interesse e encaminharam as respectivas estimativas de consumo (fls. 18-79), as informações relativas às estimativas individual e total foram consolidadas após justificativas (fls. 100), tendo sido realizada pesquisa de mercado (fls. 109-120).

Nesse ponto, imperioso ressaltar que a análise procedida por este Controle Interno não adentra ao mérito das demandadas enviadas pelos órgãos participantes, sendo de exclusiva responsabilidade do respectivo gestor a análise da oportunidade e conveniência quanto aos quantitativos solicitados.

O mapa comparativo de preços (fl. 122) apurou o valor de R\$ 643.688,80 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos) como estimativa para a aquisição/contratação.

Consta dos autos Termo de Referência (fls. 06-11), aprovado pela Secretária da SEGEP (fl. 13) que autorizou a deflagração do processo licitatório (fl.04).

Consta dos autos Parecer Jurídico nº 088/2018 (fls. 152-157), opinando pela regularidade da minuta do edital e seus anexos (fls. 124-137).

Este Controle Interno manifestou-se pela regularidade da fase interna por meio do Parecer de nº 20/2018 (fl. 158).

A Secretária da SEGEP acolheu o Parecer Jurídico e Parecer Técnico do Controle Interno (fl. 159) e determinou o prosseguimento do processo licitatório, dando início a fase externa, com a

publicação do aviso do Edital na Imprensa Oficial.

O pregoeiro e equipe de apoio foram designados através do Decreto nº 91.824 – PMB de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de nº 13.586 (fl. 161).

O aviso do edital foi publicado em jornal de grande circulação (fls. 191-192), no site do Comprasnet (fl. 188-189), no, Diário Oficial da União (fl. 193) e Diário Oficial do Município (fl. 194).

Extrai-se do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 133/2018 (fls. 163-175), datado de 26/11/2018, e seus anexos, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item, destinado a futura e eventual o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE), a data de 10/12/2018, às 10h00 (horário de Brasília), para abertura da sessão pública.

Foram juntados ao processo os documentos de habilitação da licitante (fls. 218-273), a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 274-287), Termo de Adjudicação (fl. 289) e Resultado por Fornecedor (fl. 288) com valor global de R\$ 480.004,15 (Quatrocentos e oitenta mil, quatro reais, quinze centavos) e Cadastro no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (fls. 196-197).

O Núcleo de Assuntos Jurídicos manifestou-se pela regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório (fls. 291-295).

**Diante de todo o exposto, opinamos que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto para homologação e posterior geração de despesa.**

É a manifestação.

Belém (PA), 10 de janeiro/2019.

**Nédia Cristina Alves Rodrigues**  
Economista